



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Abril de 2024 às 19:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4472024, **Código de Validação:** B012018C74.



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4472024
(relativo ao Processo 58072024)
Código de validação: B012018C74



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	5807/2024
Assunto	LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Administração / Serviços Gerais
Objeto da licitação	Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor estimado da licitação	R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando **Registro de Preços** para eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao : [DESPACHO-SAF - 12732024](#) [Download alternativo](#) .

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04-2024 - MATERIAL DE GRÁFICO (CAD - CSG)_
2	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)		x	
3	Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		x	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	-	-	Não utilizado
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja			PROPOSTA MATERIAL GRÁFICA - CAD.CSG - KAF : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 4



Assessoria Técnica da Administração

4.4	apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 5 : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 6
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		: MFP - LICITAÇÃO (MATERIAL GRÁFICO - CAD-CSG).
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		x	Não localizamos nenhuma informação
6	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Não localizamos nenhuma informação
7	Termo de Referência	x		: MEMORANDO Nº 63-2024 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO (CAD-CSG)_
7.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Não localizamos nenhuma informação
OBSERVAÇÃO				
8.1 No estudo técnico preliminar apresentado, no anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04-2024 - MATERIAL DE GRÁFICO (CAD - CSG) , constam as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: “ Esclarecemos que a presente solicitação visa suprir as necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos atos e programas				



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Abril de 2024 às 19:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4472024, **Código de Validação:** B012018C74.



Assessoria Técnica da Administração

institucionais, além do planejamento dos projetos, processos internos da Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior, visando um melhor atendimento da sociedade, objetiva-se ainda prover as Coordenadorias de Administração e Coordenadoria de Serviços Gerais do material gráfico necessário para o exercício de suas atribuições institucionais. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados. Ademais informamos que foram calculados com base em apenas 01 (uma) proposta de preço, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails (em anexo) a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do Ato Regulamentar ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens descritos na tabela de estimativa de custos e quantitativos, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023."

8.2 Ainda do estudo técnico preliminar, apresentado no anexo : **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04-2024 - MATERIAL DE GRÁFICO (CAD - CSG)** , extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

“ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Abril de 2024 às 19:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4472024, **Código de Validação:** B012018C74.



Assessoria Técnica da Administração

8

presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.”

8.3 Quanto à estimativa da contratação, do estudo técnico preliminar apresentado no anexo : [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04-2024 - MATERIAL DE GRÁFICO \(CAD - CSG\)](#) , extraímos a seguinte informação:

“ 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização o Sistema Banco de Preços ou Painel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais informamos que foram calculados com base em apenas 01 (uma) proposta de preço, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ato do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.”

8.4 A unidade solicitante juntou cópias de e-mails enviados a fornecedores nos anexos: [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 1](#) ; [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 2](#) ; [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 3](#) ; [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 4](#) ; [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 5](#) ; [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 6](#) . De acordo com o art. 174,



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Abril de 2024 às 19:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4472024, **Código de Validação:** B012018C74.



Assessoria Técnica da Administração

	§3º, do Ato Regulamentar nº 10/2023: <i>§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.</i>
9	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3, 5 e 6, bem como, no subitem 7.1.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 12:50 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 18/04/2024 às 19:55 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO